

TJJ  
1º OF  
CX002  
0048

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

T 55  
105  
Cx 002  
0048

Carta de doação de terras q' San Calisto Affonso Taborda e sua m.  
M. de Jesus o Cap. mo Jozé Antonio de la vinda como nella se declara

# Tribun quanto esse publico Instrumento de Escritura

de doação de hum sitio de terras e sesmarias com q' sendo no  
 anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecenta e  
 noitenta e quatro dias do mes de Novembro do dito anno nesta Villa  
 de Nossa Senhora do Desterro de Fundação Comarca da Cidade de  
 São Paulo em o Cartorio do mior Tabelião as deusas no  
 meado e livro ahi apparecem poraveres as partes ha  
 vidas e contraidas de lica e como vendedor Calisto Affonso  
 Taborda e sua mulher Maria de Jesus e Almirada e  
 de outra como Comprador o Capitão Jozé Antonio de la  
 certad or quazi Teotico pullos proprios de que traxo  
 e deu fe. e pello vendedor e vendidora meior dito jurame  
 as testemunhas dobiarem nomeadas e assignadas  
 que elles erã Senhora e padroes de hum sitio e  
 terras e sesmarias de lica pertencentes que osuadas B.  
 titulo de compra q' se adona Juris e de terra do  
 pinto Santo cujo lica hi se deuo de fortificaca  
 e paragem de nome nadei Sapra branca com Casas de  
 tres Lances de parde de mudã cubertas de telha com  
 duas portas e arcos com fuste e arcos e tres janelas  
 Com tres casitas cubertas de telha com seu mangoto  
 e porta emuitos alboridos de espinhos com todas artil  
 ras de lica pertencentes que principiam no Corriço  
 da vizinã e lica de felle a serra the atalho  
 de Salvador de deimos donde fez de viza com terras  
 de Patrial e de uns da Alameda e da hi frontes  
 se assiste B. Caminho q' vai para a punta do  
 sitio de Jozé da dos Santos the dar em sua lica  
 lica que obranca para o sitio do mior Jozé  
 J. e de lica que fica entre o rio das  
 Fontes e a Sapra de Jozé de la in la in the  
 dar no lica de lica de agrada edã de  
 lica se o mesmo lica de lica the dar na  
 estrada q' vai para o mar dentro e seguindo pela  
 estrada a lica the obranca se Jozé Baptista  
 de lica pertence a o mesmo sitio de lica de lica  
 dando pela estrada abaxo the aponta de lica  
 Baptista Rosa e lica de lica de lica

...mimo deitiraõ abaixo the donde se barra em fundação qua  
sua e Comendo p. elle abaixo the na barra do Corri qd de  
estiraõ grande q. onde findaõ e juntamõ. todo os cutura  
dos terras q. foram de donos fusca e Maria do Espirito  
Santo na paragem de Amata amay Roxa onde a  
mha sito paibe q. fica logo diante de João de Pi  
va em sua lorta onde esta hum pau qd se chama  
do cujo sitio terra cultivada deitiraõ elle non  
de terra que nunca na forma q. se puzerã vendida  
como com effeito vendido tinhaõ de hoje p. sempre  
ao Capitão Joze Antonio de la carta pella quan  
tia e puzer de noventa e seis mil Reis Capõ q.  
a lina do favel desta de Cuba ed. venditor em  
moeda corrente deste Reino e q. de de logo di  
xerã de toda a parte do dominio q. no dito sitio  
e terras faxinais e cultivadas tinhaõ tudo e ditiã  
e tres papavaõ na pessoa delle Comproador e de lora  
e de lora de descendentes e ascendentes p. q. logrem  
e puzerã como Couza sua que fizeõ de hoje  
p. todo o sempre p. q. elle venditor the faxinaõ  
esta venda bona livre e sem bargada e sem foro  
nem puzerã alguma outra coisa e q. esta de lora  
gavõ a favel bona esta venda em todo o tempo  
que necessario for e que não poderã anularrem  
e clamor p. Si xum pro autrum representante  
nem p. futuro e pello Comproador for dito q. adu  
tava esta Escritura delle feito na forma sobre  
dita em fe de q. a si oditiraõ e oborgante me  
leguereõ the fizeõ esta Escritura nã tam  
nota em q. assignaõ p. ditiã e a ditiraõ  
e u Tabelião como pessoa publica e stipular  
te e a ditiraõ e stipular e a ditiraõ quanto de  
to e puzer em loraõ domus officio em nome  
de quem mais autente forar pessoa oditiraõ de  
loraõ de loraõ e testemunhas puzerã o Cap.  
Antonio Castanho de Azevedo o Sen. Joze Luis de  
Quadros e Antonio de Pinna e Vasconcelos todo  
e reconhecido de mim Joze Leme de Almeida  
Tabelião q. e escrevi e logo da oborgante a  
loraõ Manoel Joze P. de loraõ oborgante não  
e loraõ e escrevi Calyto e loraõ e loraõ e loraõ  
e loraõ da oborgante Manoel Joze P. de loraõ  
Joze Antonio de Lacerda como testemunha  
que use vi. favel e assignar e Antonio Castanho  
de Azevedo como testemunha Joze Luis de Quadros



Impressão de Mendes de Sá  
c. 1700. São Carlos. Afonso  
Teodoro aos. Cap. Jore  
e. H. 1700. de L. 1700. 1700

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

n.º 1

Hon. D.º  
D.º Gil Romagosa da Câmara

*(Large decorative flourish)*

De V.ª C.ª m.ª Joze Antonio de Lacerda

do termo da Villa da Sarmatiba, q.º elle Sup.º comprou na terra da  
Villa de Fundaõ de Calisto, Affonso, Saborda hum sitio e terras na  
paragem chamada Lagoa branca confinante com terras q.º foy de  
Gabriel Anuniz de Affonca, e hoje do Affonso Augusto Torquim  
p.º nas ditas terras o Sup.º formou huma fazenda de Cereja de Cyo-  
ay com sig.º Prumo ep.º q.º de poi de sup.º ter tomado posse judicial  
m.º de dõ dõ sitio, e terras sem contradicãõ de posse a alguma como  
mostra da sentença justa suscitado q.º emanado de V.ª C.ª  
quinhentos de Gabriel Anuniz de Affonca p.º q.º o sup.º não do-  
taçe suas terras nas terras q.º comprou comprou do sup.º. Mas Cor-  
no Cor.º e Mas não tendo o sup.º dominio algum nas terras q.º  
o sup.º comprou, esto.º q.º intrigante perturbador dos Povos e Ju-  
risdo do sup.º. como q.º ju.º se deus p.º q.º foy sentença do  
tribunal do sup.º, e em hum d.º condemnado em pagar as costas  
de ambas partes sem taxaõ com q.º gravoso a hum como q.º. moza a  
presente causa, e inquietar novam.º do sup.º ep.º q.º isto se devida  
p.º equitade.

*(Decorative flourish)*  
Cit. re.

*(Signature)*  
Amidell

*(Large decorative flourish)*

De V.ª C.ª seja servido m.º  
que o sup.º seja servido no caso q.º tenha  
terras confinantes com as do sup.º p.º  
q.º no termo de quinze dias apresente arti-  
culos q.º tem de suas terras, e mudilas p.º o  
sup.º. Haber as q.º the portenciaõ e dellas se  
utilizar comprou de q.º não offendendo den-  
tro do d.º sempre não ser mais admittido offe-  
caro sup.º gozando em paz das q.º the por-  
tenciaõ e Contas das suas Compturas.

*(Large decorative flourish)*  
R.º

Carlos da Rosa da Trindade Alcaide de des  
ta Cid. e do termo. *CS*

Certe fido e posto por fe de que em Cum  
primento da petição e de passo a troço  
a honde vive e mora, Gabriel Fontanes  
da fonte da Cid. e do termo por todo o Com  
tudo na forma requerida na petição  
aquel he fido a cida e lida em sua  
propria pella e opera o que he a Cid.  
o que elle m. to bem ointendes e referido

D. 400 e he verdade e por a lida e pella opera  
esta por mim feyto e assignado, Sam Paulo  
do Freixo de D. N. *CS* 1802

Carlos da Rosa da Trindade *CS*

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Int. Sua Ordinar.

*[Faint, mostly illegible handwritten text]*

Diz o Cap. m. Joze An. de la cunda que  
M. Sup. hi Senhor das terras, e campos  
de que faz mencao as escrituras, juntas, e  
por que quer tomar posse judicial de las por  
1110

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

A. M. seja serv. m. do  
passar m. p. a serem citados a  
confinantes e citados q. seja a  
ofician the dem posse sobre  
sada a forma do uti lo.

Com. G. Cor.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

O. Alferes Jozequin Antonio de O. L. V.  
Republicano nesta Villa de quind. e  
nella e seu terrap. Ordinar. este prezem  
te anno Com. Jurisdic. em Casa no Civil  
e crime por bem das Ordina. Com. de Sua  
M. M. Real q. D. J. G. M.

Hando a qual quer de p. h. a. p. u. t. e. l. e.  
que s. i. a. o. t. e. s. t. a. e. u. r. e. a. n. t. i. c. i. o. i. n. t. o. p.  
m. i. n. a. l. i. q. u. a. d. o. r. e. m. d. e. x. C. o. n. f. i. r. m. e. n. t. o.

Cumprimos a esta forma delle Vras  
 adonde vivem e moras os Confinantes Jose  
 Goncalves dos Santos Joao de Paiva Soares  
 Joao Baptista Pereira Maria Vessa e M.ª  
 Angelo Furquim e Jose Nunes Soares  
 Cuios Cetera por todo Contendo no Requeri-  
 mento Letro e Constante Seoluttem  
 se ob Cerue a proxe da fajalima d'un  
 perameal nas fajas Dado e passado nuy  
 da Vila de Jundiahy aos 22 de novembro  
 de 1802 Eu Jose Lome de Almeida Tabo-  
 rera Sr. Juiz da Vila de Jundiahy

M.ª  
 Luiz

Centro de Memória  
 Unicamp - CMU

Antonio Rebelo de Almeida Sr. Juiz das  
 Auditorias nesta Vila de Jundiahy e  
 seu termo Sr.

Certifico e falo Certo que em virtude  
 do mandado Letro Citer a vras  
 Angelo Furquim Joao de Paiva Soares  
 e a mulher de Joao Baptista Pereira e  
 M.ª Vira para todo o Contendo no Re-  
 quimento Letro para se executar  
 na proxi que tomava o Capitam Jose An-  
 tonio de Almeida Pappa e Deforido naverde  
 em f.ª da p.ª para a presente que a sigra  
 da de Jundiahy de novembro de mil e  
 setecentos e duas annos

Data 700

M.ª

Antonio Rebelo

Auto de p.ª

A ser de p.ª em to dano e de p.ª de p.ª  
 e vras de p.ª de p.ª de p.ª de p.ª  
 nesta Vila de p.ª de p.ª de p.ª de p.ª

Doy terra de landim e comarca da cidade  
 de São Paulo e a terra de Lavras e da  
 gran branca em o Setim do Suplicante (Digo  
 nestas paragens e da mada Laysa branca em  
 o Setim do Suplicante e Capitão José Anto-  
 nio de Lacerda assada em o Rio de Janeiro  
 te me meado fui vindo com o porteiro do Setim  
 do Setim Antonio Ribeiro de Almeida para  
 e feita de sedar pela av Suplicante do Setim  
 eterra que ad Suplicante Capitanes e Capitão  
 Afonso Taborda Constante das vizinhanças que  
 que he me meo meo foi a porventura e sendo a  
 E o pello dita porteiro foi aprovada em o  
 alta escriptura que se fez no Setim do  
 Capitanes José Antonio de Lacerda do Setim  
 do Setim eterra a elle pertencentes e a quem  
 se responde a guarda e fazendo a me meo por  
 ter e por xas a parer pessoa alguma  
 Com embargo e com contradicção alguma o me  
 tem e depois de do dito Setim eterra a elle per-  
 tencentes abrandando o me meo e a parer do Setim  
 do Setim e de xando a parer do Setim a terando  
 pello av equo grande e a parer do Setim  
 do Setim me meo meo do Setim Com que se veu  
 ue o me meo Suplicante por em o pello do  
 dito Setim eterra e a parer do Setim  
 actual e a parer natural de que tem e do Setim

Se e para constar de feito foi este Setim de  
 que se em que se tem e a do dito em que se  
 Com o porteiro e a parer em o Setim  
 e Capitão Antonio Capitanes de Lacerda  
 do José Rodriguez de Lacerda e a parer  
 José de Lacerda morador do Setim de São  
 Paulo e a parer do Setim do Setim de Lacerda  
 me meo Taborda e a parer do Setim de Lacerda  
 me meo anexos que se fez e a parer do Setim  
 José me de Lacerda

Ant. Lara ... 198  
 ... 600  
 ... 798  
 ... 80

Antonio Taborda de Lacerda  
 José de Lacerda  
 José de Lacerda

*[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely from the 17th or 18th century.]*

Centro de Memoria  
Hricamp - CMU

*[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, continuing from the top section.]*

178  
179  
180

*[Handwritten signature or name, possibly "Antonio..."]*



Nemo Tiburam apaiso the d'onde se Barru no Rio de Ju-  
ndialy guatu' e' comendo por ele adaiso the nabarra do Corio  
deffira grande, estubindo por ele a alma the das pacytia gr.  
ande que se onde fundam, quarta m. lora m' lora m' lora q. foram  
comto falecido seu marido, na paragem e Camada May Rosa m-  
de tendendo paros q. fiza logo asiante de Joao de Bayra, numa  
Lomba donde esta cum grande bar alias cum paco grande bar-  
bado, Cuyo lido, terray, e faxinay, inve da vendadon q. namyma  
forma q. opozuia, vendea como com i' puto vendido tinta de lora  
para sempre ad comprador pela quantia deoitenta e ovemente  
il, estuy sendo q. fizado por tempo de d'ouy anoy, equatoo mesey, e si-  
nos pasgar. the q. lora d'ouy que vendea forma de lora q. ad pa-  
ros de lora de paca credito corrente e de lora de d'ouy de lora po-  
se, Dominio, e lendaio q. no lido lido e d'ouy, e faxinay tinta e d-  
udo seda e lora par lora na paragem de lora comprador, e lora e d'ouy  
roq. as lora e de lora de lora para que logrem e paca como lo-  
ira sua que fiza sendo de lora para lora e lora por que el-  
vendida de lora e lora de lora, lora de lora, lora de lora, lora de lora,  
ro nem paca de lora e lora de lora e lora de lora, lora de lora, lora de lora,  
ly nem por lora e lora de lora e lora de lora, lora de lora, lora de lora,  
or si de lora que a lora de lora e lora de lora e lora de lora, lora de lora,  
lora de lora. E lora de lora e lora de lora e lora de lora, lora de lora, lora de lora,  
que lora de lora e lora de lora e lora de lora, lora de lora, lora de lora,  
ve e lora de lora, lora de lora, lora de lora, lora de lora, lora de lora,  
paca publica e lora de lora e lora de lora, lora de lora, lora de lora,  
tanto quanto de lora de lora e lora de lora e lora de lora, lora de lora,  
quem may e lora de lora e lora de lora e lora de lora, lora de lora, lora de lora,  
tem lora de lora e lora de lora e lora de lora, lora de lora, lora de lora,  
quem de lora de lora, e lora de lora e lora de lora, lora de lora, lora de lora,  
e lora de lora e lora de lora e lora de lora, lora de lora, lora de lora,  
e lora de lora e lora de lora e lora de lora, lora de lora, lora de lora,  
am que e lora de lora e lora de lora e lora de lora, lora de lora, lora de lora,  
do Espirito Santo: Joao Manoel Taray da Cunha: Calisto  
Afonso Taborda: Felisberto Jose Macrado: Antonio Joaqui-  
m de lora de lora. Nada may e lora de lora e lora de lora, lora de lora,  
e lora de lora e lora de lora e lora de lora, lora de lora, lora de lora,  
aqui e lora de lora e lora de lora e lora de lora, lora de lora, lora de lora,  
da alguma, e lora de lora e lora de lora, lora de lora, lora de lora,

Corsu, e Comptis Com oses original eacchi Com forme. Com  
Se devede de aqui me asigno demey signay publicoy, e dem  
de que uro nyta dita vira em dia, me, canno, e supra. Com  
Jo Pedro aque andat honida publico que a de offerya  
Seguier publico, e raro Com a baixo de

Com 110

deved.



Jo Pedro aque andat honida publico que a de offerya

Com 110

Centro de Memoria

Unicamp - CMU

De teste e de...  
igay...  
pinto...  
e de...  
do...  
brasil...  
e p...  
Jundiahi...  
p...  
fundamento

Alfonso Sabar de





Centro de Memória  
Unicamp - CMU

S. Juis de Pinario

Diz o Cap.º I.º do Art.º de Lacerda do termo da  
 V.ª de Carn.ª que para certo Requeim.º q.º tem pt.º  
 fazer no Suiço da o Vidoria da Sid.ª de S. Paulo de  
 thezas perexas que o Escrivão deste Juizo Separe por  
 certidam se o Suplicante Comprou de Calisto a Fonso  
 Taboado hum sitio e terras na pajem chamada Lagoa  
 branca e das ditas terras Separe ou escriptura ao Suplica  
 nte Coms tambem se o mesmo Escrivão Com ordem de  
 Vm.ª foi dar pose ao Suplicante judicial m.ª de d.º sitio  
 e terras e para od.º acto de pose foram sitados os Com  
 finantes dos ditas terras entre os quais se foi sitado o  
 Affres Angelo Furquim morador nas ditas e terras que  
 foram de Gabriel Antunes da Tomceia e od.º Affres  
 fes publicos nesta V.ª o ter Comproado od.º sitio e terras  
 do d.º Gabriel Antunes e se no ato da pose que se deu ao su  
 plicante a parecer algum Comfinante Com alguns em  
 barros ou duvidas ad.ª pose //

P.ª de Vm.ª Seja Servido Mandar  
 na forma de requerido  
 que o Escrivam passe a dita certidam  
 na forma que o Suplicante Reques  
 com termos q.º facia fe //

J. C. R. M.ª

Jose Lome de Almeida Tabelião publico  
Judicial e Notas imais anexos nusta  
da de Nova Ventura e do Interior de Fern  
diachi P. Provisão trienal R.

Certifico que no meu Livro de Notas  
a folhas de verso e recta Lavrada  
hava Escripçãõ de Venda de humdi  
tas terras e taxinais a elle pertencen  
te no bairro de Jurupiranga paragem  
chamada Lagoa Branca que ficando  
Calisto e Afonso Taborada e suam  
aos sup. Capitães Jose Antonio de  
Lacerda do qual sitio terras  
e taxinais eu Escrivãõ por man  
dato do Juiz fui como portador do  
auditorio Antonio Pae de lo de  
Azevedo dar posse judicial a om  
no suplicante para aqual  
fundo situado na Confirmação das  
mesmas terras em 18 de fev de 1840  
ten sido citado em sua pessoa o  
Afferes Angelo Torquim em cu  
jo acto não apparendo pessoa al  
qua com Embargos devidos ou  
combaraco algum pro cuja  
Causa demora a ditta Posse do Supli  
cante Judicialmente em vir  
tude do referido mandado sem  
Certifico que o referido Afferes  
Angelo Torquim tem sido repu  
blicado para Villa a ter Compiza  
do de Gabriel e Antonio de Afon  
cuo o sitio e terras em que me  
ra pro termo de 1840. Villa  
passar referido na verdade em fide  
qual em Compromisso do Despa  
cho de Pedro do Príncipe Joaquim  
e Antonio de Oliveira mandando  
Lara pro parte de quem e o men  
te me assigno em 18 de fev de 1840  
do meu Livro de Notas no forney  
fa Villa de Nova Ventura

Anthorado S. J. Fund. i. a. m. 1707  
 Ninte e. o. rto de Novembro de mil o. i. 707  
 do Syno. e. d. u. m. u. J. o. r. g. e. m. e.  
 de Alameda Th. b. e. l. i. a. m. q. u. e. d. e. s. t. a.  
 C. e. s. s. e. e. s. i. g. n. e. i. J. o. r. g. e. m. e. d. e. A. m.

Centro de Memória  
 Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

*Aguiar, J. P. de*  
*Comp. de Doc. Hist.*  
*Unicamp*



Centro de Memória  
Unicamp - CMU

~~Termo q. passou D. João Soares Lourenço  
e Antonio de Souza Capitães de  
ditta Capitania Comprada de Calicutam  
cas. e terras de todos na forma de d. q.  
do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor  
Senhor~~

**O**ra foyta dias depois de Abril de  
mil e setenta e quatro nesta Villa de  
nova Senhora de S. Joao de Fundia de  
Comarca da Cidade de S. Paulo em Ca  
sas de morada do Juiz Ordinario e Alca  
des de Oliveira Prado onde eu Ezequiel de  
seu cargo aadiante nomeado fui vindo e  
sendo ali tam bem appareo presente  
o Sargento mor Juiz Constante de Mo  
raes Lara, e foi appareo pelo elle ditta  
Sargento mor Juiz Ezequiel de  
D. João Soares com o despacho do  
Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Si  
nhal em o qual despacho mandava  
que foyem os Suplicantes e Alca des da  
prouxão em que se achava com a condi  
cão de não perturbarem mais as Supli  
cades Capitães de Souza e Antonio de Souza  
da nas terras da parte da C. do Rio  
Fundia de, o que sendo visto e ouvido por  
elle Juiz mandou chamar a sua pre  
sença os ditos Suplicantes, e que assim pro  
mettao nunca mais correr com as a  
ni mais do ditta Capitania, e que deste  
hoje para sempre proteo tação não  
de metorem com as terras do ditta Capi  
tania o que sendo visto e ouvido por elle  
Juiz e Sargento mor Cum mandante man  
davao Lavar este termo em que se  
a assignação com os ditos Suplicantes



ejuntamente com as seguintes pessoas  
Doutor Manoel Martins Pereira e  
Manoel da Costa e Luiz Antonio de  
Pina Barion e os Tabelião que os  
cruz.

Salvador de Lira Pradog

Luiz Cast. de Moraes

Cruz e signal de ~~João~~ Manoel Soares

Cruz e signal de ~~Antônio~~ Manoel Soares

Joze de ~~Castro~~ Guimarães

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU





Mil eito Anos da

Antonio Rabelo de Azevedo.

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Senhor Juiz de Oryphontz

Deixei Cap. m. Joze Antonio de Lacerda do  
tomo da Villa de Pernambuco, q. para ser o Equivoco q. tem se  
feito por parte que o Lacerda de seu filho e passu por certidao o  
tomo da Formatacao das partes das terras q. os sup. Comatru em  
partes porem com Orfao de Paulo Antonio Subord. e Lacerdo  
Bairro de S. Joze para quem e chamada Lagoa branca.

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Passe em  
tomo  
Morais

Alm. seja servido  
que a Lacerda passe ao. Comatru em  
modo q. faga fe.

Joze Lima de Almeida Sabiao do Publico  
Judicial enotaf em ai anexa nosal. a este termo  
por Provisao S. S. S. S. S.

Carteja. e faco certo que tanto os auto de Inven  
tario da fidejda Ecclastica quanto de S. am. Paço nelle  
afotaf vinte e humo digo vinte e cinco certo auto  
opido no requerimento do letro o qual o seu Theorfor

Auto de Rema-  
tação

Forma he da maneira seguinte = Anno  
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de  
mil oitocentos e doze em vinte e hum dias do  
mes de Setembro nesta Villa de Nossa Senhora do  
Porto de Santiahi e sendo oportuno do Audi-  
torio Antonio Pabelo de Alva tratante em lei-  
tao de Praca as terras pertencentes aos Orfãos  
de Calisto e Jona Saborda e suas partes tinham  
os ditos Orfãos em hum sitio chamado Lagoa  
branca em o Bairro chamado Jurupiranga o qual  
sitio de posse occupado os dias da lei que se  
foi sobre por tem o Juiz de Orfãos Vrientalo  
Capitão Mor Antonio de Siqueira e Moraes

Raza 2074  
pg

mandou amatar em Carta de que o Pai  
dos ditos Orfãos e fizes o Dito Lagado, e  
primamente destruiu os seus proprios  
Orfãos e por isso não podia equi-  
valer a os Orfãos antes proprio a  
elles e por isso não haber quem lance  
a Carta mandou o ditto Juiz dar o Termo  
ao Capitão Jozé Antonio de Laurda nella  
quantia de quarenta e sette mil nove cen-  
tos e quarenta e nove Reis e cinco abox os  
ditos Orfãos Lucro de vinte e doze mil e  
quatro e cento e seis que fizo pertencendo  
ao Cordeiro e Manoel e Perundes e Cazada  
Com Jozé da Costa Lima, e Francisco Sal-  
teira a qual quantia de quarenta e sette  
mil novecentos e noventa e nove Reis de go-  
do do Juiz e do ditto Capitão Jozé Antonio  
de Laurda em signal de paga e rema-  
tação lhe entregou o ditto possessor hum Livro  
Orde que elle rematou e recbio de que pa-  
ra constar si este auto de rematacao em que  
com elle fuz a signou o ditto rematante e em  
Jozé Lima de Almeida e Pabelo que

Tue oseruwy = Moraes = Joze Antonio de Lacer  
da = Antonio Abello de Almeida Por  
teiro epus a Sim Serbortade passo apre  
hende de que doufe indo Este somente por  
mem a Signado Junziahill de Janeiro de  
mil oitocentos e duas Cui Joze seme.  
de Almeida Tabliam que sube Creujca signy  
Joze seme de Almeida

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

700

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

*[Faint, illegible handwritten text]*

Digo eu Joana Viuda de Brito e mais Meu Filho Pedro  
 Joze de Brito Como por a Carta for meu q por naõ ter mais ou  
 Ato exerceo o foy pro Curador de todos os bens q de suo e soupo  
 Melidov e como assim entre os mais bens q de suo e suas  
 herança digo euas sorte de terra q de suo p. l. g. partes her. de fund.  
 ali em sua paragem xamado tapera grande ahe vir tindo q de seu  
 No Rio de Jun di ali va sua r. d. x. e a sima em tle onde a hlan  
 Jarcia q uer tentes e os mais Curticado q pertence rem adita  
 Paragem pois tanto ode Fuinto Capp. Mor. Joze Viudo de Brito  
 e mais ode Fuinto Joao Ig. Caminho q ode mata por fa. l. e. sim  
 d. ali Capp. Mor. Ja. de fuinto e todos estes traçalla não nas ditas  
 telas como constara a carta de vendore q disto saõ dem ea sim mais  
 as ditas telas tinerão cura velas antigas por donde varias sen  
 res tem traçalla do nas mesmas Curticado e como assim se ha  
 Como Bem q de suo o fa. lo ven di do e com efeito o teno ven  
 di do ao Sr. Caetano Vieira fugunde agora e por todo sempre  
 por preso de quarenta mil Reis de Lupa Contia Sr. de se bi  
 vinte e seis mil Reis a saber em cinco annos mais caualtares  
 e o resto da sou me cum credito q saõ Catorze mil Reis e por  
 assim se mos com tratado este negocio com o dito Caetano Viei  
 ra fugunde e para o q obrrigome a fazer boa e justa venda  
 atodo o tempo q nesta venda ou ver aliquada vida  
 por minha de sou e Bem em tle a la Carta aduvida q nela  
 se mo ver e cura venda sendo vendido sem Costrangim.  
 at qua ou se de sou a alguma e por a sima ser ver tade p. l. e.  
 Esta sou me por Mi. a sinado Eoie 2 de Agosto de 1772

Como testemunha q este foy  
 Joao Francisco de Brito  
 Como testemunha que

Pedro Joze de Brito  
 Sinat de Joana + Vi. Lu. de Brito  
 y de lei + de sou  
 P. de sou + G. de sou  
 de sou

Porte de este papel ad Sr. Calisto Aponte Taborda  
Ea sem fatura e lito e ludo e conuade e pter  
portante ad Sr. mo Sitis como dellera de sta uenda  
quod eije e. portante ad Sr. Taborda de oije n.  
tudo S. mo Sitis 5 de Março de 1798

Stus  
Joseph Maria de Cym.

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Dede o suppe sua may  
somar posse e entrega  
das terras q' o defunto seu  
Cay, e marido rematou.  
E' Paulo ad d. de Paulo  
de 1779.

Ilmo. Sr. J. de S. J.

M

Representa a V. Ex. Pedro Lou. de Bri  
to alarj de Regimto de S. M. q' fazenda de Regimto  
junto a V. Ex. foi servido deffr. de q' alustau' elaj.  
de Ordenancas. Juro e M. de Cay, equal alustou' de  
V. Ex. como alust. deffr. de Regimto mandancia a  
V. Ex. q' nao acobria no latoris de V. Ex. de ordinarj a V.  
no Centro de Memoria  
Unicamp - CMU  
a alust. deffr. de Regimto deffr. de Regimto deffr. de Regimto  
pacana de V. Ex. de V. Ex. de V. Ex. de V. Ex. de V. Ex. de V. Ex.  
alust. deffr. de Regimto deffr. de Regimto deffr. de Regimto deffr. de Regimto  
Camentos juntos a V. Ex. deffr. de Regimto deffr. de Regimto deffr. de Regimto

70  
a V. Ex. seja servido man  
dar entregar a V. Ex. deffr. de Regimto deffr. de Regimto deffr. de Regimto  
to de V. Ex. q' tem p. deffr. de Regimto deffr. de Regimto deffr. de Regimto  
deffr. de Regimto deffr. de Regimto deffr. de Regimto deffr. de Regimto  
de V. Ex. deffr. de Regimto deffr. de Regimto deffr. de Regimto deffr. de Regimto

Recebat

P. de S. J.

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



Centre de Memória  
Unicamp - CMU

Deus Juanna Beluda de Br. viuva que se cou por  
Salém de São Ign. Caminda que por Salém de  
Capp. Mór. Soze Beludo de Brito mandou o Cap. Soz.  
Mór. da Cruz como gestamenteiro, sua Preleitoria a  
vella de lunda de p. p. por emperala suas terras per  
sentinhas a d. de favor na paragem chamada  
vezeveleia caso. Ferraj a luma tre emperala  
João Ign. Caminda marido da sup. q. e. de  
leida e por de Memória a sup. e ali q. de  
que sem e p. cert. e q. querem q. que sem de d.  
zer, p. de q. preleto q. ce, preva do p. de, uizo  
Repale por cert. e do os do tempo das da  
ma falão de verbo a d. ver beam por viloff

L. Com. p. de P. Av. m. sua certido assim  
S. J. e mandar no q.

Procurador  
Publico Juvenal Praga de habilitado.  
desta Santa Amal e Personalidade de d. de  
que lundis o Inventario que por q. de  
C. e. l. f. u. e. d. a. u. p. e.



E Nubis Joas Martini d'Albruy Comisary  
 da muniçipalidad de S. Paulo, Capitão Mór  
 Torre e Candeal e Prato de aquiducto, foy  
 y te auto em que se designa o duto de S. Paulo  
 com a taxa de effey tam enteiros em fomo la-  
 cubas o duto de S. Paulo e de S. Paulo de S. Paulo  
 D. de abelias que se cruze = Pintoy Soaguim  
 Jacim de S. Paulo = Joas Ignacio Caminlar  
 Joas Martini d'Albruy = Em ai sem me-  
 nor Selon ten da ru duto auto de S. Paulo  
 taxas que tudo de abelias que se cruze  
 el mente de S. Paulo de S. Paulo auto em  
 que se cruze de S. Paulo de S. Paulo em muniçipal  
 e por toris aquo em S. Paulo de S. Paulo  
 por to em que de S. Paulo de S. Paulo  
 todas em S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo

P. 480  
 S. Paulo de S. Paulo  
 S. Paulo de S. Paulo

Centro de Memória  
 Unicamp - CMU

S. Paulo de S. Paulo  
 S. Paulo de S. Paulo



Centro de Memória  
Unicamp - CMU





O Signorão paradedella Pedarum g'lig  
 lado q' f'ruel arig' q'ulom' p'ra, enella d'auto-  
 fante não Tabas q' t'ruel p'edio do g'ou-  
 ao f'omente Parte Deo a'nyra p'ouel' d'auto-  
 gnate, a qual por se cal' exp'renta a  
 seu logo delignow' sendo etudo p're-  
 conty p'oy' de m'ey' la' p'uy' de da' con-  
 e'p'ã Manoel M'ony' Bourra  
 f'ruel' q' m'oy' d'ey' ta' villa e' l'us' p'le-  
 sidy' dem'ny' f'as' l'ias' q'ulas' b'ny' delignow-  
 rão e' l'us' o'cy' l'ib'io de delignow' f'ruel-  
 l'ias' q'uy' b'ny' = Francisco F'oy' de la-  
 mas, jo = f'ruel' a' logo d' a'auto' q' au-  
 te f'ruel' p'ra p'oy' m'ey' d'ey' = f'ruel' d'ey'  
 a' l'us' d'auto' = f'ruel' d'ey' d'ey' f'ruel' l'ias'  
 p'le = Manoel M'ony' Bourra = Enes  
 Selon' l'us' l'as' m'oy' n'ny' m'ey' p'ed'õs or-  
 g'inal' d'ey' d'ey' l'ias' d'ey' l'ias' d'ey' l'ias' d'ey'  
 ente no m'ey' d'ey' l'ias' d'ey' l'ias' d'ey' l'ias' d'ey'  
 d'ap'ronia não q'ue f'ruel' em m'ey' p'ed'õs  
 e' l'us' l'ias' emo l'us' do M'ony' d'ey' l'ias' d'ey'  
 d'ey' l'ias' e' l'us' l'ias' f'ruel' m'oy' a' equal' m'ey'  
 d'ey' l'ias' e' l'us' l'ias' p'oy' l'ias' l'ias' l'ias'  
 d'ey' l'ias' a' l'us' l'ias' q'ue d'ey' l'ias' p'le l'ias'  
 e' l'us' l'ias' e' l'us' l'ias' emo l'us' d'ey' l'ias'  
 m'ey' l'ias' d'ey' l'ias' l'ias' p'oy' l'ias' d'ey'  
 d'ey' l'ias' q'ue d'ey' l'ias' p'oy' l'ias' d'ey'  
 l'ias' d'ey' l'ias' d'ey' l'ias' p'oy' l'ias' d'ey'  
 d'ey' l'ias' e' l'us' l'ias' Francisco F'oy' de la-  
 mas f'ruel' l'ias' q'uy' l'ias' e' l'us' l'ias' l'ias'  
 l'ias' = Enes l'ias' l'ias' d'ey' l'ias' l'ias' l'ias'  
 d'ey' l'ias' p'oy' l'ias' = l'ias' Francisco F'oy' de la-  
 mas = l'ias' d'ey' l'ias' p'oy' l'ias' d'ey'  
 l'ias' = Enes Selon' l'ias' m'oy' n'ny' m'ey'  
 m'ey' l'ias' l'ias' q'ue não d'ey' l'ias' d'ey'  
 l'ias' d'ey' l'ias' q'ue não d'ey' l'ias' d'ey' l'ias'

Centro de Memória  
 Unicamp - CMU

Do defuncto Capitulo mor Joze Gu. de...  
 do Joze da... Do qual... com...  
 te... Joze...  
 p... com...  
 rio...  
 fe...  
 g...  
 o...  
 Ville...  
 o...  
 ty...  
 que...


 Em...

Com...

Centro de Memória

Unicamp - CMU

[Illegible handwritten signature or mark]

Alto de D. Camo  
Souber. S. Paulo S.  
de Junho de 1779.

Ilmo Sr. D. ...

M. J.

Sr. Pedro José de Brito Sarg<sup>to</sup> de ...  
do Regim<sup>to</sup> del' M<sup>te</sup> Recur desta Capit.<sup>a</sup> q' porfirando S. E.  
de gente p<sup>o</sup> o Real Serviço Ceyo o Supt. apresentame  
Voluntariam<sup>te</sup> a S. E. deixando os seus Negocios parados  
e recolhendo se o Supt. da Campanha proxima passada a esta  
Capit.<sup>a</sup> seve o Supt. prohibido detratar da vida por se achar  
o Supt. no Real Serv.<sup>o</sup> Como o Supt. tem algumas ter  
ras eclar no termo de Mondubá q' por falecim<sup>to</sup> do Supt.  
do Supt. se pertenceras<sup>o</sup> a suas terras estas morando nel  
las pessoas q' das não pertencem a suas pessoas semete  
ras, e traballaras na supuricão das não tendo dono  
o Supt. pode mostrar com o Cap<sup>m</sup> João M<sup>te</sup> da Cruz  
dal' de Carnaliba q' foi testamenteiro do Supt. do  
Supt. q' por falecim<sup>to</sup> dos. a Lematou o Supt. do Supt. as  
terras na praça e como o Supt. procurou no carto  
rio, ad. a Lematacas, e não adou

P. S. E. a S. E. se manda  
q' o Cap<sup>m</sup> João M<sup>te</sup> da Cruz passe  
uma certidão das não verdade Souber  
pois não se elle como algumas pesso  
as mais sabem q' as terras são do  
Supt. pois nisto mostrara a S. E.  
a generosid<sup>ade</sup> da sua grandera e apuro  
q' obra com o Supt. Com a May doo  
C. R. M.

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Assmo<sup>mo</sup> ex<sup>mo</sup> Snd<sup>o</sup>

Recebedendo veneranda deypaels del Ex<sup>o</sup> Atento e devotissimo Com<sup>o</sup>  
mo sendo eu testam<sup>to</sup> do defunto Cap<sup>o</sup> mo<sup>o</sup> Jori Bicudo de Brito  
este em seu testam<sup>to</sup> declarou na d<sup>a</sup> de Fundação pro Sullio Euz<sup>o</sup> terço de  
sam aque<sup>o</sup> de trinta e duas edindse jo<sup>o</sup> act<sup>o</sup> J. Precatorio Sa<sup>o</sup> Seavato<sup>o</sup>  
Tamarou e Day de Sup<sup>o</sup> de que estou pago e satisfeito e sam opt<sup>o</sup>  
Certo de Day de Sup<sup>o</sup> e por ser verdade tudo e declarado mandei fazer  
esta que vay por mim sent<sup>o</sup> afimado por mecelos Confans, e na jo<sup>o</sup>  
del Escriv<sup>o</sup> Fern<sup>o</sup> 44 de Junho de 1779

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

José Luiz de Castro



Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Como na Justificação se não comprava q. as perturbações nas Creações do Sup.™  
 não sido continuadas depois dos meus Despe. e Correções aos Sup.™ e Cap.™ Mór da  
 V.ª de Pernambuco os factos com tudo comparecer nas sup.™ e a advertida da opposita-  
 ção do Sup.™ e q. se devam manter em paz nas heranças das duas partes, sem perturba-  
 rem as alheias, e vizinhas; e q. q. o contrario se me faça ver, os punirei com a devida se-  
 verid. averiguação de q. o incumbo, e determine ma haja de participar. — S. Paulo  
 18 de Fevereiro de 1823

3

Or na Capitação presença de V.ª e.ª o Cap.™ Jore  
 Antonio de Lourdes o Vigario, e atestados juntos ao q. seguinte foi V.ª e.ª  
 sido despoir com o despacho q. n.º 100, e aprezentando o sup.™ ao sup.™ Jore Na  
 sua, e a sua mulher exortando, e rogando-lhe aq. vinculo unicas com o sup.™ e q. a-  
 se não comia com elle de lugar algum se acharem de favor esta se não tão insi-  
 stente q. batesse em gritos clamando não queria faveas, e q. havia comor com os  
 Egoas do sup.™, e q. não ir para q. essa Cidade, e q. o sup.™ justificara na  
 presença de V.ª e.ª q. a Sim amante com o Red.º Jor. Fernando de S. Fer-  
 nandes Cartaxo Presidente do Termino desta V.ª e.ª e Cap.™ Antonio Casanhu de  
 Almeida q. presentis se acharam, e a sua esposa, e q. na forma do Dyna-  
 cho de V.ª e.ª a sup.™ mandou tomar as suas Egoas no campo, e q. lhe  
 pertenciam com orden de q. parte de ellas q. não mandou dallas com o sup.™ e o  
 caso q. comum com ellas vazio sim no dia parte se comprometer a V.ª e.ª me  
 fizeo certo de q. o sup.™ sua m. e filhos sem atença de V.ª e.ª e q. o sup.™ J.º  
 de V.ª e.ª justificou acorreu com os Egoas do sup.™ da campo q. a m.º pertencem  
 q. tão bem justificara com testemunhas q. appareciam, como o sup.™ J.º  
 supor da qualidade q. o sup.™ J.º representou a V.ª e.ª, e q. o sup.™ J.º  
 na justificão junta e q. pella sua mã lingua dispozimo, e q. tom q. per  
 obr tom o sup.™ q. moveu a sua ultima Quina pullo q. vira o sup.™ na  
 Esta intença de V.ª e.ª com q. administra a fidej.º emantat das providencia  
 do Suizo, e q. do sup.™ em q. sempre oco, e q. o sup.™ adixem v.º de q. //

R.º

S. Paulo 17 de Fev. de 1823

V.ª e.ª de Lourdes

Faint, mostly illegible handwriting at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

1791

Logo que por parte do S<sup>no</sup> Cap<sup>m</sup> J<sup>o</sup>se Ant<sup>o</sup> de  
Lacunda me fez a presentado o V<sup>o</sup>ppresidente de parte v<sup>ra</sup>  
mandei vir a minha presença a V<sup>o</sup> Sup<sup>o</sup> pelo officio  
de S<sup>no</sup> do Com<sup>o</sup>te dirigido ao Cap<sup>m</sup> M<sup>o</sup> da villa de  
Jundiahi por S<sup>no</sup> de m<sup>o</sup> da sua Jurisdição a qual  
me respondeu em carta de onze de Maio que ja  
o V<sup>o</sup> Sup<sup>o</sup> se achava com feitor, e a rem<sup>o</sup>do por elle  
com Ocul<sup>o</sup>tor, cujo aviso sab<sup>o</sup> me fez em S<sup>no</sup> de m<sup>o</sup>  
Lacunda em carta datada dom<sup>o</sup> dia onze em que me  
pudei nos annos de m<sup>o</sup> de m<sup>o</sup> de m<sup>o</sup> de m<sup>o</sup> de m<sup>o</sup>  
e me remeta<sup>o</sup> o S<sup>no</sup> de cam<sup>o</sup> que junto com o S<sup>no</sup> de m<sup>o</sup>  
14 de Maio de 1791  
Manoel de S<sup>no</sup> de m<sup>o</sup> da S<sup>no</sup>  
Cap<sup>m</sup> M<sup>o</sup>.

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Informe a face da Lei da Villa de  
 Lira, exigendo de respeito de inter-  
 volução daquella Real C.ª e de inter-  
 cindividual inform. qu. d'elles. Santos.  
 A de Mayo de 1803.

*Em consequencia das meus desps. de 2.<sup>o</sup> de Jano. v. a informacao, a q. man-  
 du proceder, o Juiz Ordin. da C.ª de Fundat. de Juiz. de m.ª. d'elles  
 na Cadia, de mesma, d'ansome p. de otas cumprido. S. Paulo de  
 Janeiro de 1803.*

Representa a V.ª Ex.<sup>a</sup> o Cap. Joze Antonio de  
 Laurentia, que em contemplação do muito Cerpista,  
 vel equisissimo Sup. de V.ª Ex.<sup>a</sup> proferido na data  
 de 29. de Janeiro prox. do anno corrente no Ce-  
 querimento de Joze Nunes Soares: assas divina  
 e Sup. Succumbir áquella tao Sabia, como Sa-  
 adard de Liberdade da mesma objecto em  
 que V.ª Ex.<sup>a</sup> igualmente se dignou attender á Ce-  
 presentacao do Sup. Mas sendo He assim  
 declarada, Livre, e outorgado, o uzo do Suelcampo  
 e partu, para nelle Sargar as suas legras, albe-  
 te com uzo perturbado, e insultado pells turbu-  
 lencia, de inquieto, e punivel orgullo do Sup.<sup>d</sup>,  
 e sua m.ª. Sim, Mas se atrevem a des-  
 bediur aoproito irrogado; abuzao daquella jus-  
 tissima providencia, negao a sua autoridade e  
 desprezao a do Cap. M.ª do Districto, todas averes  
 que Ha intima. Elle mesmo impetido do onus  
 a que s'aditringe o Suelcampo, se Cedurido ao Sa-  
 crificio de Soper a des obediencia, a libellao, e  
 insulto do Sup.<sup>d</sup>, e principalm.ª de sua m.ª. proce-  
 dendo cita em mayor abuzo daquella tao Cerpista  
 vel, como impriterivol determinacao de V.ª Ex.<sup>a</sup>

Ja

Já vi. Cap. <sup>m</sup> Mir não infite na execução do Man-  
dato de V. Ep. porque mandando por três veras appar-  
centar as Egras do Sup. n' proprios p'atos, em que não  
offendem, nem prejudicão a V. Sup. e' outras tan-  
tas veras lorrerão com vid. animas, e apportados a le-  
xiter os ordens de V. Ep. p'rotectão, que antes Servis pre-  
tos, que obedição a que S' M. intima, e nessa declarada  
Se'ção passão igualmente a insulto de amearar as Su-  
p. com clumbo, e com outros Sem. excessos tao creanta-  
lora, como punivis. Unicamp - CMU

Nestas rivas Circumstancias Se  
confidra a Sup. n' mais urgente necessid. de voltar  
a Sup'ntard. Proxima de V. Ep. para que Seigne Cohibir  
os attentados de Sem. Org. mandando proceder ao laz-  
tigo, que merecem os temerarios, que assim procedem  
para que mais não perturbem o Direito, ouzo,  
e posse dos campos, e p'atos do Sup.

R. M.

V. E. Ant. de Alorda

O Supp. Cap. Joze Antonio de Lacerda m.º notario de  
 Carnayba obteve de V. Ex.ª o meu Resp.º de pacto incluzo em  
 data de 11 de Maio do anno preter.º Elle o demorou em se po-  
 der.º p.º alguns mezes procurando p.º meyas pacificas e amigavey  
 Compor.º de Com.º os Supp.ºº e vendo ultimam.ºte q.º d'estes nada pode  
 conseguir Cometto me o referido de p.º em 23 de Ag.º do m.º anno  
 preter.º p.º dar a elle o devido Cumprim.º Dezejando e unimiam.ºte  
 fazer cessar esta desordem e Compor.º em pacificas unias aos Con-  
 tendores pertendi passar a V.ª de Juizadij em cujo Dest.º se acen-  
 terrenio da intriga: mas vendo me impedido Com Successivas o  
 occupacoens do mesmo Sr. Serv.º Cometto o refer.º de p.º Com todos os do-  
 cion.ºs q.º o acompanhava av.º Sr.º M.º da f.ºa Sr.ºs Castanho de Mo-  
 raes Pessoa de m.º fe e concerto de precarando me todos os seus esfor-  
 cos p.º arrimacao desta Contenda: ego.º finalm.ºte nada pude se Conse-  
 quir me informasse sobre o Contexto do Requerim.º incluzo Com au-  
 tenticos docum.ºs Esporou se o refer.º Sr.º M.º p.º longo t.ºp.º q.º se foi  
 possel.º a esta accommodacao e sdo.º infructifera toda a chya dilig.º  
 Cometto me a final a Informacao incluzas attestada p.º seis Comen-  
 dos de melhor Conccito da f.ºa Va.º Reportando me a ellas infor-  
 mo a V.ª Ex.ª ser verdade.º o Requerim.º do Supp.º V.ª Ex.ª Com a may  
 qualificada justica mandara.º q.º for servido.º Itm 26 de Dez.º de  
 1803

Vicente da Costa Jacques Gues e Cia.



Centro de Memória  
Unicamp - CMU

J. M. S. Cap. M.

*[Large decorative flourish]*

Exendome. con el Srq. mer Luis Castancho de Morán de la V. Nueva  
Representación fecho por el Sr. Don Antonio de Saez de la V. de la V. de la V.  
y fue una suplicación hecha de el Sr. Mago de Cor. a una, achamos q' todo es legal  
de nulla excepción de agraviada de punto, de q' nos tiene noticia y lo hemos  
visto, y enq'ant no se publico nada. En la he visto q' abultamos  
Tucuman 14 de Diciembre del 80.

Salvador de la Prada

Unicamp

Juz ordinario  
Salvador Saez de la

Juz ordinario  
Juan de la Cruz

Ant. Saez de la

Jose de la Prada  
Juan de la Cruz  
Alferez

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU